ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo 0206010100.000028/2026-77
Área Requisitante Secretaria Municipal de Saúde

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos, compreendendo a locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, mobiliários, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, sanitários, cobertura fotográfica, filmagem, produção audiovisual e demais serviços correlatos, destinados ao para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde classificada como Locação de bens móveis, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.39.14;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul promove, ao longo do exercício, diversas ações institucionais, educativas, preventivas e de promoção da saúde, tais como campanhas de vacinação, mutirões de atendimento, ações de prevenção e conscientização, capacitações, seminários, conferências, audiências públicas, eventos comemorativos, programas de educação permanente, atividades comunitárias e demais iniciativas voltadas ao atendimento da população e à qualificação dos serviços de saúde.

Essas atividades são realizadas em diferentes locais, com públicos variados e necessidades específicas de infraestrutura, equipamentos e suporte técnico, sendo inviável definir previamente os quantitativos exatos dos serviços necessários para cada evento. Além disso, muitas demandas surgem em decorrência de campanhas promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ações emergenciais de saúde pública ou necessidades identificadas no decorrer do exercício, exigindo atendimento ágil e eficiente.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Não realizar a contratação

Alternativa considerada inviável, pois comprometeria a realização das ações institucionais promovidas, apoiadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, tais como campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, capacitações, conferências, seminários, eventos comunitários e demais atividades voltadas ao atendimento da população. A ausência da contratação impossibilitaria a disponibilização da infraestrutura, dos equipamentos e dos serviços técnicos necessários para a adequada execução dessas ações, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento do interesse público.

b) Execução com recursos próprios

Alternativa igualmente considerada inviável, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura física, equipamentos, mobiliários, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, sanitários móveis, equipamentos audiovisuais e equipe técnica especializada em quantidade e diversidade suficientes para atender às demandas dos diversos eventos realizados ao longo do exercício. A aquisição e manutenção desses bens, bem como a formação de equipe própria para sua operação, representariam elevado custo para a Administração, além da ociosidade dos recursos nos períodos em que não houvesse eventos.

c) Utilização de contratos ou atas de registro de preços existentes

Alternativa analisada, porém considerada insuficiente para atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da diversidade dos serviços demandados, das especificidades técnicas de cada evento e da variação de quantitativos, locais de realização e porte das ações desenvolvidas. Verificou-se que os instrumentos contratuais vigentes não contemplam, de forma abrangente, todos os serviços necessários para o atendimento das demandas da Secretaria.

d) Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços

Alternativa considerada mais adequada, por possibilitar contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem a obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados. O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade operacional, agilidade no atendimento das demandas, padronização das contratações, otimização dos recursos públicos, maior competitividade entre os fornecedores e eficiência na gestão dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais vantajosa para a Administração, por reunir viabilidade técnica, economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade na execução contratual e atendimento ao interesse público, garantindo condições adequadas para a realização das ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução selecionada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos, compreendendo a locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, mobiliários, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, sanitários, cobertura fotográfica, filmagem, produção audiovisual e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, por possibilitar que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados. Essa sistemática é especialmente indicada para atender demandas variáveis e imprevisíveis decorrentes das ações desenvolvidas pela Secretaria ao longo do exercício.

A solução proporciona maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos procedimentos administrativos, ampliação da competitividade entre os fornecedores, economicidade, flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos públicos, assegurando a disponibilidade da infraestrutura, dos equipamentos e dos serviços técnicos necessários à realização de campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, capacitações, conferências, seminários, eventos institucionais e demais atividades promovidas, apoiadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a solução apresenta plena viabilidade técnica e operacional, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para atender a essas demandas, sendo compatível com a realidade orçamentária do Município e com as necessidades da Administração Pública. Dessa forma, a contratação proposta atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público, garantindo maior qualidade na execução das ações institucionais e no atendimento à população.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico para eventos, apta(s) a executar, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, os serviços de locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, mobiliários, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, sanitários químicos, cobertura

fotográfica, filmagem, produção audiovisual e demais serviços correlatos necessários à realização de eventos institucionais.
Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, desempenho, segurança, acessibilidade, sustentabilidade, pontualidade e eficiência, bem como toda a legislação vigente, normas regulamentadoras, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exigências dos órgãos fiscalizadores e demais disposições aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade dos serviços, comprovada por meio da documentação de habilitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital de licitação, incluindo, quando exigível, atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem experiência na execução de serviços de características semelhantes.

A empresa deverá disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para atender às demandas da Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, assistência técnica durante a realização dos eventos e desmontagem das estruturas, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

Quando aplicável, deverão ser apresentados todos os documentos técnicos exigidos pela legislação e pelas normas específicas, tais como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos técnicos, certificados de conformidade, licenças, autorizações, planos de montagem e demais documentos necessários para comprovação da segurança e regularidade dos serviços.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança e saúde no trabalho, responsabilizando-se pelos profissionais empregados na execução contratual, bem como pelos equipamentos utilizados, sem qualquer vínculo com a Administração Pública.

Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer em diferentes unidades de saúde, espaços públicos ou privados, conforme a programação dos eventos, sendo indispensável que a contratada possua capacidade logística para atendimento simultâneo ou em curto espaço de tempo, sempre que necessário.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a adequada execução do objeto, garantindo qualidade, segurança, continuidade, eficiência e confiabilidade na prestação dos serviços, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade, observando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no planejamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, considerando o histórico de utilização dos serviços em eventos realizados pela Administração, as contratações anteriores, a programação prevista para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços e a expectativa de realização de novas ações institucionais.
Na estimativa também foram consideradas a diversidade dos eventos promovidos, apoiados ou coordenados pela Secretaria, tais como campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, capacitações, seminários, conferências, mutirões de atendimento, eventos comunitários e demais atividades institucionais, bem como a variação do público estimado, os diferentes locais de realização, a duração das atividades e as distintas necessidades de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico exigidas em cada evento.

Em razão dessas características, não é possível definir previamente os quantitativos exatos que serão necessários para cada contratação individual, uma vez que as demandas variam de acordo com a programação anual, campanhas de saúde pública, ações decorrentes de políticas estaduais e federais e necessidades supervenientes verificadas ao longo do exercício.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços permite que os quantitativos estimados representem apenas o limite máximo de contratação, não gerando obrigação de aquisição ou contratação integral dos itens registrados, sendo as contratações formalizadas de acordo com a efetiva necessidade da Administração.

Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados de maneira compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, buscando assegurar o atendimento das demandas previstas com eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação admite parcelamento, uma vez que é composto por diversos itens e serviços de naturezas distintas, tais como estruturas temporárias, equipamentos de sonorização e iluminação, painéis de LED, geradores de energia, sanitários químicos, mobiliários, cobertura fotográfica, filmagem, produção audiovisual e demais serviços de apoio técnico para eventos, os quais podem ser contratados de forma independente, conforme a necessidade da Administração.
O parcelamento possibilita maior competitividade no certame, permitindo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos do objeto, ampliando o universo de potenciais fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a divisão do objeto em itens possibilita que a Secretaria Municipal de Saúde contrate apenas os serviços efetivamente necessários para cada evento ou ação institucional, evitando contratações desnecessárias, promovendo maior eficiência na gestão contratual e racionalizando a aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a funcionalidade, a integração ou a qualidade da execução do objeto, uma vez que cada item possui características próprias e pode ser executado de forma autônoma, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e o adequado planejamento das contratações.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, estando em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e atendendo aos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação integra o planejamento das ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, destinando-se a atender às demandas relacionadas à realização de campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, capacitações, seminários, conferências, mutirões, eventos comunitários e demais atividades institucionais promovidas, apoiadas ou coordenadas pela Secretaria.
A contratação possui caráter complementar às demais contratações eventualmente necessárias para a realização dessas ações, tais como serviços de alimentação, segurança, limpeza, locação de espaços, transporte, materiais gráficos, apoio operacional e outros objetos correlatos, conforme as características e necessidades de cada evento.

Entretanto, a presente contratação possui autonomia funcional e operacional, uma vez que tem por finalidade assegurar a disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e apoio técnico indispensáveis à realização dos eventos, não estando sua execução condicionada à celebração de qualquer outra contratação específica.

A solução proposta está alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e contribui para o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e educação em saúde, proporcionando maior eficiência na execução das atividades institucionais e na prestação dos serviços à população, em

conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se assegurar a disponibilidade contínua da infraestrutura, dos equipamentos e dos serviços especializados necessários à realização das ações promovidas, apoiadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, garantindo maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, celeridade no atendimento das demandas e racionalização da aplicação dos recursos públicos.
Busca-se proporcionar melhores condições para a realização de campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, capacitações, seminários, conferências, mutirões, eventos comunitários e demais atividades institucionais, assegurando infraestrutura adequada, segurança, acessibilidade, conforto e qualidade na execução dos serviços.

Pretende-se, ainda, ampliar a capacidade de atendimento das demandas institucionais da Secretaria, conferir maior previsibilidade ao planejamento das contratações, reduzir o tempo de resposta às necessidades operacionais, otimizar a gestão contratual e garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na gestão das futuras contratações, possibilitando a contratação dos serviços de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados. Essa sistemática proporcionará maior agilidade no atendimento das demandas, melhor planejamento das ações institucionais, aumento da competitividade entre os fornecedores e maior economicidade, contribuindo para a continuidade e a qualidade das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar a contratação, deverão ser observadas as etapas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, compreendendo a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a definição dos requisitos de habilitação e dos critérios de julgamento, a elaboração da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.
Após a conclusão do procedimento licitatório, caberá à Secretaria Municipal de Saúde realizar o planejamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, definindo, para cada evento, os quantitativos necessários, os locais de execução, os prazos, os cronogramas e as especificações técnicas, bem como designar fiscal e gestor do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Não há necessidade de realização de adequações estruturais, aquisição prévia de equipamentos, contratação de pessoal ou adoção de outras providências extraordinárias por parte da Secretaria requisitante para a execução do objeto, uma vez que toda a infraestrutura, os equipamentos, os materiais, a mão de obra

especializada, o transporte, a montagem, a operação, a manutenção e a desmontagem serão de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), conforme estabelecido no Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, decorrentes principalmente da geração de resíduos sólidos durante a montagem, operação e desmontagem das estruturas, do consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados, da utilização de materiais diversos e do deslocamento de veículos para transporte de equipamentos, estruturas e equipes técnicas.
Para minimizar esses impactos, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar integralmente a legislação ambiental vigente e adotar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, promovendo a correta segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação aplicável e as normas do Município.

Deverão, ainda, ser utilizados equipamentos em boas condições de funcionamento e manutenção, buscando maior eficiência energética, redução das emissões atmosféricas, diminuição da geração de ruídos e prevenção de vazamentos ou outros danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais reutilizáveis ou recicláveis, bem como adotadas medidas para redução do consumo de energia, da utilização de insumos e do desperdício de materiais, sem comprometer a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Considerando a natureza da contratação, conclui-se que os impactos ambientais previstos são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção das boas práticas ambientais e do cumprimento da legislação pertinente, em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação será executada de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta da contratada.
Compete à Administração, por intermédio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, emitir as Autorizações de Fornecimento, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar a conformidade do objeto com as especificações contratadas, atestar o recebimento dos serviços, adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual e praticar os demais atos necessários à adequada gestão da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo compreender unidades de saúde, hospitais, centros de especialidades, auditórios, centros comunitários, escolas, ginásios, praças, parques, espaços públicos e privados ou quaisquer outros locais onde sejam promovidas campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, capacitações, conferências, seminários, mutirões, eventos comunitários e demais atividades institucionais.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, veículos, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico durante o evento e desmontagem das estruturas, observando rigorosamente os prazos e cronogramas estabelecidos pela Administração.

A qualificação técnica deverá observar os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, compreendendo, quando aplicável ao item licitado, registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA, CAU ou CFT, apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, Certidão de Acervo Técnico (CAT), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos exigidos pela legislação e pelas normas técnicas pertinentes. Também poderão ser exigidos certificados de capacitação dos profissionais para atividades específicas, incluindo treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras NR-10, NR-18, NR-35 ou outras aplicáveis à execução dos serviços.

O prazo para execução de cada serviço será definido na respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, considerando as características, o porte, o cronograma e as necessidades de cada evento, não sendo aplicável prazo único para todas as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a apresentação de amostras para fins de julgamento das propostas, tendo em vista que a avaliação da capacidade de execução ocorrerá por meio da documentação de habilitação, da qualificação técnica e das especificações previstas no Termo de Referência.

Também não será exigida vistoria técnica obrigatória como condição de participação no certame, sem prejuízo da possibilidade de realização de visita técnica facultativa pelos licitantes, quando a Administração entender necessária em razão das características específicas de determinado serviço ou local de execução, hipótese que será disciplinada no Termo de Referência e no edital.

Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços ou, quando cabível, para a execução dos serviços, a empresa deverá apresentar toda a documentação técnica exigida no edital para os itens correspondentes, incluindo a comprovação de responsável técnico, ART, RRT ou TRT, licenças, certificados, laudos, documentos de regularidade técnica e demais exigências previstas na legislação aplicável e nas normas técnicas pertinentes.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, tecnicamente viável e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá

do Sul, constituindo medida essencial para assegurar a realização das ações institucionais, campanhas de vacinação, atividades de promoção e prevenção em saúde, capacitações, conferências, seminários, mutirões, eventos comunitários e demais iniciativas promovidas, apoiadas ou coordenadas pela Secretaria.
A avaliação das alternativas demonstrou que a realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos procedimentos administrativos, economicidade, competitividade, flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos públicos, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração.

Os requisitos da contratação, os quantitativos estimados e as respectivas justificativas foram definidos com base no planejamento das ações da Secretaria, no histórico de contratações, na estimativa das demandas futuras e em critérios técnicos e administrativos compatíveis com a realidade operacional do órgão, evidenciando a adequação da solução proposta e a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da motivação, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, ainda, que a solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo compatível com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e com o planejamento da Administração Municipal. O presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento da fase preparatória da licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas que regem as contratações públicas.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 05 de Agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE CRISTIANE BORBA MONTEIRO
Data: 05/08/2026 16:30:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Servidor Responsável